

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 63/CR-ARC/2020

de 29 de setembro

Assunto: Registo da Revista *online* Turimagazine

A **Infoplus - Comunicação, Marketing e Eventos Ld.^a**, com sede na rua de Manuel Duarte, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal Revista *online* Turimagazine.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em cumprimento do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social (Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto); no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias (Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto); e na alínea a) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 20.ª reunião ordinária de 29 de setembro de 2020,

DELIBERA:

1. Proceder ao registo da Revista *online* Turimagazine, propriedade da **Infoplus - Comunicação, Marketing e Eventos Ld.ª**, com sede na rua de Manuel Duarte, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, classificada como órgão temático de comunicação social.
2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 29 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramo